



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 359 de 01 de Junho de 1994.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor CR\$ 29.500.000,00 (Vinte e nove milhões e quinhentos e mil cruzeiros reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 239 de 16 de Dezembro de 1993, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março 1964:

**D E C R E T A :**

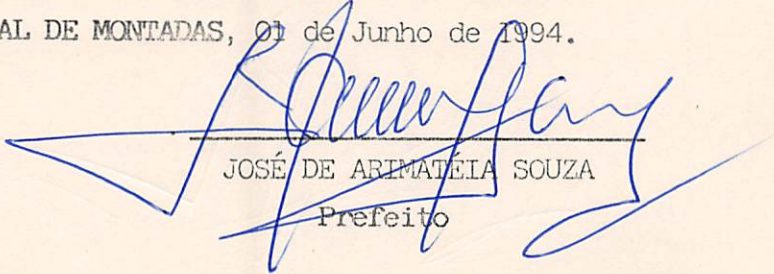
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 29.500.000,00 (Vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) , para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo.

02 GABINETE DO PREFEITO	CR\$ 3.500.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	CR\$ 3.500.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 7.000.000,00
15824922.24 Manutenção do Salário-Família.	
3.2.5.3 Salário-Família	CR\$ 7.000.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	CR\$ 3.500.000,00
13754282.15 Manutenção das Atividades da Div. da Saúde e Assist. Social.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	CR\$ 3.000.000,00
15814862.16 Assistência Social Geral a Pessoas Carentes.	
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas	CR\$ 500.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	CR\$ 15.500.000,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Div. da Infra-Estrutura.	
3.1.1.0 Pessoal	CR\$ 14.000.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	CR\$ 1.500.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>CR\$ 29.500.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Junho de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE ARIMATEIA SOUZA  
Prefeito